



## MUNICÍPIO DA CHAMUSCA

### **Protocolo de Colaboração Administrativa e Financeira n.º 28/2024**

#### **ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva de direito público n.º 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, no concelho de Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249769100, fax número 249760211, com endereço de *email*: [geral@cm-chamusca.pt](mailto:geral@cm-chamusca.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, o qual outorga no presente Protocolo na indicada qualidade e em representação do Município, conforme dispõem as alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, como Primeiro Outorgante;

#### **E**

**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE PESCA DESPORTIVA**, pessoa coletiva de utilidade pública número 501 651 403, com sede na Rua Eça de Queirós n.º 3, 1.º, 1050-095 Lisboa, com endereço de [secretaria@fppd.pt](mailto:secretaria@fppd.pt), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direção, Carlos Alberto Pereira Baptista, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

#### **Cláusula n.º 1**

##### **Objeto**

Pelo presente protocolo, o Município da Chamusca apoiará com o valor de **1.000,00€ (mil euros)** a Federação Portuguesa de Pesca Desportiva, para a participação de um atleta do concelho da Chamusca, no 24º Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva à Carpa, que decorrerá de 4 a 7 de Setembro de 2024, em Lapovac – Sandor - Croácia.

#### **Cláusula n.º 2**

##### **Legalidade da despesa**

A verba referida na cláusula primeira constituirá um encargo financeiro para o ano de 2024 e será satisfeita pela dotação do orçamento em vigor, na qual tem cabimento: classificação orgânica: 0102, classificação económica: 040701, ficha de cabimento n.º 42405/2024, tendo-lhe sido atribuído o n.º de compromisso 44569/2024.



**Cláusula n.º 3**  
**Obrigações do Segundo Outorgante**

É da responsabilidade do Segundo Outorgante:

- a) Aplicar o apoio ao fim a que se destina;
- b) Usar o logotipo do Município da Chamusca na publicitação do evento;
- c) Ter regularizada a sua situação financeira perante a Câmara Municipal, Autoridade Tributária e Segurança Social.

**Cláusula n.º 4**  
**Vigência**

O presente protocolo produz efeitos para o evento “24º Campeonato do Mundo de Pesca Desportiva à Carpa”, que decorrerá de 4 a 7 de setembro de 2024, em em Lapovac – Sandor - Croácia.

**Cláusula n.º 5**  
**Aprovação**

A minuta do presente Protocolo foi aprovado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de 27/08/2024.

**Cláusula n.º 6**  
**Área de Atribuição**

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do número 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

**Cláusula n.º 7**  
**Legislação**

1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea o) e u) do número 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.
2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

**Cláusula n.º 8**  
**Revisão**

Poderá haver lugar à revisão do protocolo, quando se verifique a existência de erro nos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo ou por alteração



superveniente das circunstâncias, sem prejuízo de as partes acordarem livremente na alteração do presente protocolo.

**Cláusula n.º 9**  
**Dúvidas interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução deste protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

Chamusca, 28 de agosto de 2024

**Os Outorgantes,**

O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca

(Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, Dr.)

O Presidente da Direção da Federação Portuguesa de Pesca Desportiva

Federação Portuguesa de Pesca Desportiva  
Rua Eça de Queirós n.º 3 - 1.º  
1050-095 Lisboa  
Contribuinte: 501 651 403

(Carlos Alberto Pereira Baptista)